

PARECER 0158/2022

Data: 06/05/2022
Processo: 0003/2022
Convênio: 001/2017 – 5º termo Aditivo
Concedente: PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE CHAPECÓ
Responsável: Leonir Antônio Hentges
Beneficiário: Assoc. de Pais e Amigos dos Excep. de São Carlos - APAE
Responsável: Miria Maria Boniatti Rigotti
Nota de Empenho: 138/2022

Nº de Parcelas:	1	Total:	10.150,00
Nº da Parcela:	02	Valor da Parcela:	10.150,00
Transferência:	31/01/2022	Prestação de contas:	02/04/2022

Objeto: Trata-se de recursos repassados por meio do Termo de Fomento nº 01/2017 – ADM , instaurado nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações posteriores, que possui por objeto a transferência de recursos, com a finalidade de promover atendimentos educacionais especializados aos educandos com deficiência intelectual que não podem se beneficiar pela inclusão em classes comuns do ensino regular, social e saúde, residentes no município de Águas de Chapecó/SC.

Observação: Atendimento de 35 (trinta e cinco) pessoas com deficiência intelectual e múltipla, nas áreas de saúde, educação e assistência social, com atendimentos de apoio aos usuários e suas famílias a fim de colaborar com a defesa dos direitos, na perspectiva da inclusão social das pessoas com deficiência do município de Águas de Chapecó/SC.

Trata-se de parecer da prestação de contas dos recursos repassados por meio do Convênio nº 001/2017, parcela 02, no valor de R\$ 10.150,00, destinados a auxiliar Assoc. de Pais e Amigos dos Excep. de São Carlos - APAE, conforme Plano de Aplicação, nos termos da Lei Municipal.

Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente, dispostos na Instrução Normativa Instrução Normativa Nº 14/2012 TCE-SC.

Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto.

Sendo assim, considera-se Regular a presente prestação de contas, estando em condições de ser aprovada.

Sendo estas as considerações, submetem-se os autos à apreciação de Vossa Senhoria.
Município de Águas de Chapecó - SC, 6 de Maio de 2022

Lisandre Drebel
Controladora Interna – Matrícula 11.034

De Acordo.

Aprovada a presente prestação de contas, encaminhe-se para adoção de providências conforme parecer do Controle Interno e posterior arquivamento.

Município de Águas de Chapecó - SC, 06 de maio de 2022

Leonir Antônio Hentges
Prefeito Municipal